

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Declaração n.º 5/97

1 — Para os efeitos previstos na última parte do artigo 23.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, declara-se que foram designados ou eleitos, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da mesma lei, membros efectivos da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA):

- a) Juiz conselheiro Agostinho de Castro Martins, designado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, que preside;
- b) Deputados José Manuel dos Santos de Magalhães e José Augusto Santos da Silva Marques, eleitos pela Assembleia da República;
- c) Prof. Doutor Narana Sinai Coissoró, designado pelo Presidente da Assembleia da República;
- d) Drs. João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo e Vasco Rodrigo Duarte de Almeida, designados pelo Governo;
- e) Dr. Francisco António de Brito, designado pelo Governo da Região Autónoma dos Açores; Dr. José Renato Gonçalves, designado pelo Governo da Região Autónoma da Madeira;
- f) Dr. José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos, designado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- g) Dr.ª Branca Aurora Ferreira Pena do Amaral, designada pela Ordem dos Advogados;
- h) Dr. João Alfredo Massano Labescat da Silva, designado pela Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais Informatizados.

2 — Foram ainda designados ou eleitos membros suplentes da CADA:

- Juiz conselheiro António Fernando Samagaio, designado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- Prof. Doutor José Adelino Maltez, designado pelo Presidente da Assembleia da República;
- Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, designado pelo Governo da Região Autónoma dos Açores;
- Dr. Deniz Ramos Padeiro, designado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- Dr. Luís Malta Vacas, designado pela Ordem dos Advogados;
- Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, designado pela Comissão Nacional de Protecção de Dados Pessoais Informatizados.

3 — Os membros da CADA tomarão posse perante o Presidente da Assembleia da República às 12 horas do dia 3 de Setembro de 1997, no Palácio de São Bento.

Assembleia da República, 17 de Julho de 1997. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97

A ameaça de extinção de certas espécies, a degradação de alguns *habitats* e paisagens que são parte integrante do nosso património, bem como as alterações nos regimes hídricos e climático, têm motivado preocupações crescentes.

As disposições contidas no Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto, transpondo para o direito interno a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à conservação dos *habitats* naturais e da flora e fauna selvagens, traduzem o reconhecimento dessa preocupação e a necessidade de serem adoptadas as medidas de protecção, valorização e promoção ambiental adequadas e que a actual situação exige.

De entre o conjunto de medidas consubstanciadas no referido diploma legal, destaca-se a criação de zonas especiais de conservação (ZEC), as quais — a par com as zonas de protecção especial (ZPE) — são susceptíveis de virem a integrar uma rede europeia denominada «Natura 2000».

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º e 5.º do mesmo diploma, a classificação de uma ZEC pressupõe a prévia elaboração e aprovação de uma lista nacional de sítios. Em função do critério a que alude o artigo 3.º citado, foi elaborada uma lista nacional de sítios, a qual, depois de merecer as alterações decorrentes da discussão pública a que foi submetida — que envolveu um elevado número de autarquias locais, associações técnico-profissionais e de defesa do ambiente, instituições científicas e alguns sectores da Administração Pública —, se entendeu reunir as condições para aprovação.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Aprovar a lista nacional de sítios (1.ª fase), a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto, que constitui o anexo I à presente resolução e dela faz parte integrante. A elaboração do regulamento específico a que se refere o n.º 4 do artigo 4.º do referido diploma ponderará as exigências económicas, sociais, culturais, regionais e naturais em presença, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, podendo, em função do conhecimento entretanto obtido e da evolução natural, haver lugar a uma redefinição dos limites propostos que valorize ou que não ponha em causa a manutenção dos valores que se pretendem preservar.

2 — Aprofundar o trabalho de aquisição de conhecimentos e prática de gestão sobre as espécies selvagens e *habitats* naturais, cuja conservação e restabelecimento constituem objectivos do referido decreto-lei, bem como sobre o uso actual do território, por forma que também a 2.ª fase da lista nacional de sítios corresponda à adequada ponderação dos interesses de conservação e restabelecimento, que constituem os objectivos do referido decreto-lei, bem como das exigências económicas, sociais, culturais, regionais e naturais em presença.

3 — A identificação cartográfica genérica da lista mencionada no n.º 1 constitui o anexo II à presente resolução. Encontra-se depositada no Instituto de Conservação da Natureza e nas direcções regionais do ambiente e recursos naturais cartografia à escala de 1:100 000, com a identificação individual de cada um dos sítios que constam da lista nacional de sítios.

4 — A identificação dos tipos de *habitats* naturais e das espécies da flora e da fauna que ocorrem em cada um dos sítios, previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto, constitui o anexo III à presente resolução, que dela faz parte integrante.

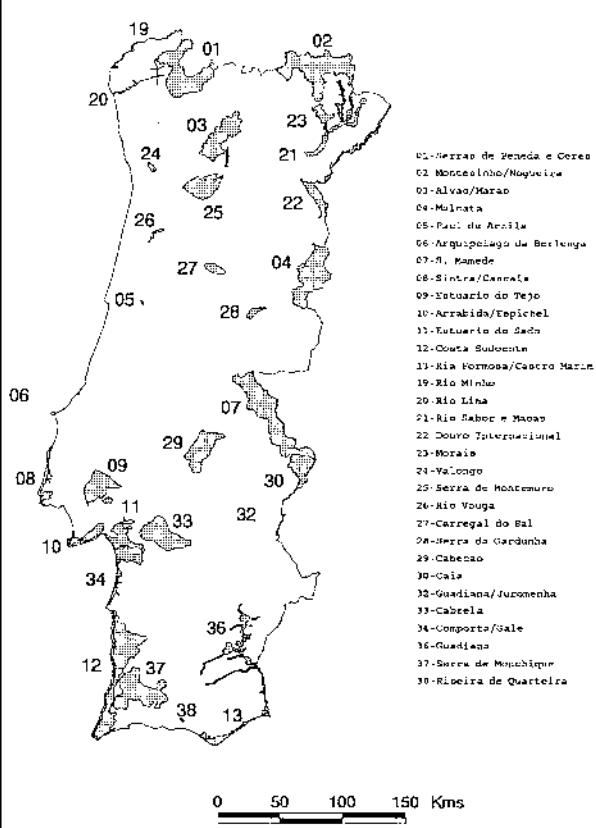
Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Junho de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

## ANEXO I

Código	Designação do sítio	Longitude	Latitude	Área (hectares)
PTCON0001	Serras da Peneda e Gerês .....	08°07'19" W	41°47'19" N	88 845
PTCON0002	Montesinho-Nogueira .....	06°51'56" W	41°52'21" N	107 719
PTCON0003	Alvão-Marão .....	07°50'36" W	41°21'19" N	58 788
PTCON0004	Malcata .....	06°56'28" W	40°21'14" N	79 079
PTCON0005	Paul de Arzila .....	08°33'19" W	40°10'07" N	666
PTCON0006	Arquipélago da Berlenga .....	09°30'31" W	39°24'49" N	96
PTCON0007	São Mamede .....	07°23'44" W	39°20'23" N	116 114
PTCON0008	Sintra-Cascais .....	09°27'31" W	38°51'42" N	16 632
PTCON0009	Estuário do Tejo .....	08°55'21" W	38°49'18" N	44 609
PTCON0010	Arrábida-Espichel .....	09°02'13" W	38°27'28" N	20 663
PTCON0011	Estuário do Sado .....	08°43'29" W	38°27'48" N	30 986
PTCON0012	Costa Sudoeste .....	08°46'49" W	37°27'55" N	118 267
PTCON0013	Ria Formosa-Castro Marim .....	07°53'55" W	37°00'03" N	17 520
PTCON0019	Rio Minho .....	08°39'11" W	42°00'27" N	4 554
PTCON0020	Rio Lima .....	08°37'58" W	41°45'00" N	5 382
PTCON0021	Rios Sabor e Maçãs .....	06°40'48" W	41°28'29" N	33 476
PTCON0022	Douro Internacional .....	06°50'17" W	41°20'04" N	36 187
PTCON0023	Morais .....	06°49'06" W	41°30'20" N	12 878
PTCON0024	Valongo .....	08°28'15" W	41°08'47" N	2 553
PTCON0025	Serra de Montemuro .....	08°00'16" W	41°00'24" N	38 763
PTCON0026	Rio Vouga .....	08°23'04" W	40°41'31" N	2 769
PTCON0027	Carregal do Sal .....	07°52'49" W	40°24'46" N	9 554
PTCON0028	Serra da Gardunha .....	07°29'44" W	40°07'01" N	5 892
PTCON0029	Cabeção .....	08°00'32" W	39°07'01" N	48 607
PTCON0030	Caia .....	07°05'21" W	38°57'48" N	31 115
PTCON0032	Guadiana-Juromenha .....	07°16'15" W	38°39'00" N	2 501
PTCON0033	Cabrela .....	08°22'46" W	38°28'21" N	56 555
PTCON0034	Comporta-Galé .....	08°38'29" W	38°20'00" N	32 051
PTCON0036	Guadiana .....	07°39'50" W	37°41'21" N	39 257
PTCON0037	Monchique .....	08°34'57" W	37°22'22" N	76 008
PTCON0038	Ribeira de Quarteira .....	08°11'15" W	37°08'45" N	582

## ANEXO II

## Lista nacional de sítios



## ANEXO III

## PTCON0001 — Serras da Peneda e Gerês (88 845 ha)

*Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:***Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Troços de cursos de água com dinâmica natural e seminatural (leitos pequenos, médios e grandes), em que a qualidade da água não apresente alterações significativas (3210).

Prados de feno de montanha (tipos britânicos com *Geranium sylvaticum*) (6520).

**Turfeiras altas activas (7110).**

**Turfeiras de cobertura (turfeiras activas unicamente) (7130).**

**Turfeiras de cobertura das terras altas (7132).**

**Florestas de *Pinus sylvestris* em turfeiras (91D2).**

Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

**Florestas de *Taxus baccata* (9580).**

*Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:*

*Centaurea micrantha* ssp. *herminii*.

*Festuca elegans*.

*Festuca henriquesii*.

*Festuca sumilusitanica*.

***Marsupella profunda***.

*Narcissus asturiensis*.

*Narcissus cyclamineus*.

*Narcissus pseudonarcissus* ssp. *nobilis*.

*Veronica micrantha*.

*Woodwardia radicans* — feto-de-botão.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

- Canis lupus* — lobo.
- Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.
- Lutra lutra* — lontra.
- Barbastella barbastellus* — morcego-negro.
- Myotis emarginatus* — morcego-lanudo.
- Myotis myotis* — morcego-rato-grande.
- Rhinolophus euryale* — morcego-de-ferradura-mediterrâneo.
- Rhinolophus ferrum equinum* — morcego-de-ferradura-grande.
- Rhinolophus hipposideros* — morcego-de-ferradura-pequeno.
- Chioglossa lusitanica* — salamandra lusitânica.
- Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.
- Chondrostoma polylepis* — boga.
- Rutilus arcasi* — panjorca.
- Callimorpha quadripunctata*.**
- Euphydryas aurinia*.
- Geomalacus maculosus*.
- Lucanus cervus*.

PTCON0002 — Montesinho-Nogueira (107 719 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

- Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).
- Charcos temporários mediterrânicos (3170).**
- Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).
- Chenopodieturn rubri* dos cursos de água submontanhosos (3270).
- Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**
- Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).
- Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas (4090).
- Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**
- Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).
- Megaforbiáceas eutróficas. Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planícies ou subalpinos (6430).
- Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).
- Freixais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).
- Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).
- Florestas de castanheiros (9260).
- Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

- Dianthus marizii*.
- Festuca elegans*.
- Festuca brigantina*.
- Festuca sumilisitanica*.
- Jasione crispa* ssp. *serpentinica*.
- Narcissus asturiensis*.
- Santolina semidentata*.
- Veronica micrantha*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

- Canis lupus* — lobo.
- Lynx pardinus* — lince-ibérico.
- Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.
- Lutra lutra* — lontra.
- Miniopterus schreibersii* — morcego-de-peluche.
- Myotis blythii* — morcego-rato-pequeno.
- Myotis myotis* — morcego-rato-grande.
- Rhinolophus euryale* — morcego-de-ferradura-mediterrâneo.
- Rhinolophus ferrumequinum* — morcego-de-ferradura-grande.
- Rhinolophus hipposideros* — morcego-de-ferradura-pequeno.
- Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.
- Mauremys leprosa* — cágado.
- Chondrostoma polylepis* — boga.
- Rutilus alburnoides* — bordalo.
- Rutilus arcasi* — panjorca.

TCON0003 — Alvão-Marão (58 788 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

- Lagos distróficos (3160).**
- Troços de cursos de água com dinâmica natural e seminatural (leitos pequenos, médios e grandes), em que a qualidade de água não apresente alterações significativas (3210).
- Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).
- Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).
- Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**
- Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).
- Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas (4090).
- Matagais de *Laurus nobilis* (5230).**
- Matas de loureiros (5310).
- Prados oromediterrânicos (6175).
- Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).**
- Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**
- Formações herbáceas de *Nardus*, com riqueza de espécies, em substratos siliciosos das zonas montanhosas (e das zonas submontanhosas da Europa continental) (6230).**
- Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).
- Megaforbiáceas eutróficas.
- Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planícies ou subalpinos (6430).
- Turfeiras altas activas (7110).**
- Turfeiras altas degradadas (ainda susceptíveis de regeneração natural) (7120).
- Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).
- Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).
- Florestas de *Betula* com *Sphagnum* em turfeiras (91D1).**
- Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).  
 Florestas de castanheiros (9260).  
 Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).  
 Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).  
 Florestas de *Quercus suber* (9330).  
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).  
 Florestas de *Ilex aquifolium* (9380).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Festuca duriotagana*.  
*Festuca elegans*.  
*Marsilea quadrifolia* — trevo-de-quatro-folhas.  
*Narcissus asturiensis*.  
*Veronica micrantha*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

***Canis lupus*** — lobo.  
*Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Barbastella barbastellus* — morcego-negro.  
*Miniopterus schreibersii* — morcego-de-peluche.  
*Myotis blythii* — morcego-rato-pequeno.  
*Myotis myotis* — morcego-rato-grande.  
*Rhinolophus ferrumequinum* — morcego-de-ferradura-grande.  
*Rhinolophus hipposideros* — morcego-de-ferradura-pequeno.  
*Chioglossa lusitanica* — salamandra-lusitânica.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Euphydryas aurinia*.

PTCON0004 — Malcata (79 079 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**  
 Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).  
 Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).  
 Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**  
 Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
 Prados de feno de montanha (tipos britânicos com *Geranium sylvaticum*) (6520).  
 Freixais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).  
**Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incae*) (91E0).**  
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).  
 Florestas de *Quercus suber* (9330).  
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Centaurea micrantha* ssp. *herminii*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

***Lynx pardinus*** — lince-ibérico.  
***Canis lupus*** — lobo.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Microtus cabrerae* — rato de Cabrera.  
*Mauremys leprosa* — cágado.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Rutilus alburnoides* — bordalo.  
*Austropotamobius pallipes* — lagostim-de-patas-brancas.

PTCON0005 — Paul de Arzila (666 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).  
**Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
 Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planície (6431).  
**Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incae*) (91E0).**  
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).  
 Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Mauremys leprosa* — cágado.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Rutilus macrolepidotus* — ruivaco.

PTCON0006 — Arquipélago da Berlenga (96 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Falésias com vegetação das costas mediterrânicas (com *Limonium* spp. endémicas) (1240).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Armeria berlengensis*.  
*Herniaria berlengiana*.

PTCON0007 — São Mamede (116 114 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas do oeste mediterrânico com *Isoetes* (3120).  
**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).  
 Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).

Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).  
**Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
 Formações de zimbro (5210).  
 Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).  
**Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).**  
**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**  
 Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
 Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).  
 Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planície (6431).  
 Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).  
 Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).  
 Freixais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).  
**Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incae*) (9IE0).**  
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).  
 Florestas de castanheiros (9260).  
 Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).  
 Florestas de *Quercus suber* (9330).  
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).  
**Florestas mediterrânicas endémicas de *Juniperus* spp. (9560).**

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Canis lupus* — lobo.  
*Lynx pardinus* — lince-ibérico.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Microtus cabrerae* — rato de Cabrera.  
*Miniopterus schreibersii* — morcego-de-peluche.  
*Myotis bechsteinii* — morcego de Bechstein.  
*Myotis blythii* — morcego-rato-pequeno.  
*Myotis emarginatus* — morcego-lanudo.  
*Myotis myotis* — morcego-rato-grande.  
*Rhinolophus euryale* — morcego-de-ferradura-mediterrânico.  
*Rhinolophus ferrumequinum* — morcego-de-ferradura-grande.  
*Rhinolophus hipposideros* — morcego-de-ferradura-pequeno.  
*Rhinolophus mehelyi* — morcego-de-ferradura-mourisco.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Emys orbicularis* — cágado-de-carapaça-estriada.  
*Mauremys leprosa* — cágado.  
*Anaecypris hispanica* — saramugo.  
*Barbus comiza* — cumba.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Rutilus alburnoides* — bordalo.  
*Rutilus lemingii* — boga-de-boca-arqueada.  
*Euphydrias aurinia*.

PTCON0008 — Sintra-Cascais (16 632 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:  
 Recifes (1170).  
 Vegetação anual da zona interdita (1210).

Falésias com vegetação das costas atlânticas e bálticas (1230).

Falésias com vegetação das costas mediterrânicas (com *Limonium* spp. endémicas) (1240).

Dunas móveis embrionárias (2110).

Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).

**Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) de *Crucianellion maritimae* (2133).**

Dunas fixas do litoral de *Crucianellion maritimae* (2210).

Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).

**Matos litorais de zimbros (*Juniperus* spp.) (2250).**

Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavanduletalia*) (2260).

**Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).**

Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).

**Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**

Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
 Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).

**Prados calcários cársicos (*Alyso-Sedion albi*) (6110).**

**Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).**

**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**

Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).

Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planície (6431).

Vertentes calcárias do Mediterrâneo ocidental e das montanhas ibéricas (8211).

Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).

Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).

**Rochas calcárias nuas (8240).**

Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).

**Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incae*) (9IE0).**

Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).

Florestas de castanheiros (9260).

Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Galerias ribeirinhos termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).

Florestas de *Olea* e *Ceratonia* (9320).

Florestas de *Quercus suber* (9330).

Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Armeria pseudarmeria* — cravo-romano.

*Coincya cintrana*.

*Dianthus cinranus* ssp. *cinranus*.

*Herniaria maritima*.

***Ionopsisidium acaule*** — cocleária-menor.

*Juncus valvatus*.

*Limonium dodartii* ssp. *lusitanicum*.

*Limonium multiflorum*.

*Omphalodes kuzinskyanus.*  
*Silene cintrana.*  
*Silene longicilia* ssp. *longicilia*.  
*Verbascum litigiosum.*  
*Woodwardia radicans* — feto-de-botão.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Miniopterus schreibersii* — morcego-de-peluche.  
*Myotis myotis* — morcego-rato-grande.  
*Rhinolophus euryale* — morcego-de-ferradura-mediterrâneo.  
*Rhinolophus hipposideros* — morcego-de-ferradura-pequeno.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Mauremys leprosa* — cágado.  
*Chondrostoma lusitanicum* — boga-portuguesa.  
*Euphydryas aurinia*.

PTCON0009 — Estuário do Tejo (44 609 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda (1110).  
Estuários (1130).  
Lodaçais e areias a descoberto na maré baixa (1140).  
Vegetação anual da zona intertidal (1210).  
Prados de *Spartina* (*Spartinion*) (1320).  
Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimae*) (1410).  
Matos de espécies halófitas mediterrânicas e termoatlânticas (*Arthrocnemetalia fructicosi*) (1420).  
Matos de espécies halo-nitrófilas ibéricas (*Salsolo-Peganetalia*) (1430).  
Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).  
Lagos distróficos (3160).  
**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**  
*Chenopodietum rubri* dos cursos de água submontanhosos (3270).  
Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).  
**Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**  
Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
Prados de molinias em calcário e argila (*Eu-Molinion*) (6410).  
Galerias ribeirinhos termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).  
Florestas de *Quercus suber* (9330).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Microtus cabrerae* — rato de Cabrera.  
*Mauremys leprosa* — cágado.  
*Alosa alosa* — sável.  
*Alosa fallax* — savelha.  
*Lampetra fluviatilis* — lampreia-de-rio.  
*Petromyzon marinus* — lampreia.

PTCON0010 — Arrábida-Espichel (20 663 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Recifes (1170).  
Vegetação anual da zona intertidal (1210).  
Vegetação vivaz das costas de calhaus rolados (1220).  
Falésias com vegetação das costas mediterrânicas (com *Limonium* spp. endémicas) (1240).  
Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimae*) (1410).  
Matos de espécies halo-nitrófilas ibéricas (*Salsolo-Peganetalia*) (1430).  
Dunas móveis embrionárias (2110).  
Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).  
**Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cintzentas) de *Crucianellion maritimae* (2133).**  
Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).  
**Matos litorais de zimbros (*Juniperus* spp.) (2250).**  
Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavanduletalia*) (2260).  
**Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).**  
Águas mesotróficas calcárias com vegetação bentónica de *Characeae* (3140).  
**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**  
Troços de cursos de água com dinâmica natural e seminatural (leitos pequenos, médios e grandes), em que a qualidade de água não apresente alterações significativas (3210).  
Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).  
Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
Formações de zimbro (5210).  
Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).  
**Prados calcários cársicos (*Alyssso-Sedion albi*) (6110).**  
**Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários.**  
(*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).  
**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**  
Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planície (6431).  
Vegetação casmofita das vertentes rochosas calcárias (8210).  
Vertentes calcárias do Mediterrâneo Ocidental e das montanhas ibéricas (8211).  
**Rochas calcárias nuas (8240).**  
Grutas não exploradas pelo turismo (8310).  
Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).  
**Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incae*) (91E0).**  
Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).  
Galerias ribeirinhos termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).  
Florestas de *Olea* e *Ceratonia* (9320).  
Florestas de *Quercus suber* (9330).  
Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

- Arabis sadina.*
- Armeria rouyana.*
- Chaenorhinum serpyllifolium* ssp. *lusitanicum*.
- Convolvulus fernandesii.*
- Euphorbia transtagana.*
- Herniaria maritima.*
- Iberis procumbens* ssp. *microcarpa*.
- Limonium lanceolatum.*
- Narcissus calcicola.*
- Pseudarrhenatherum pallens.*
- Santolina impressa.*
- Silene longicilia.*
- Thymus camphoratus.*
- Thymus carnosus.*

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

- Miniopterus schreibersii* — morcego-de-peluche.
- Myotis myotis* — morcego-rato-grande.
- Rhinolophus euryale* — morcego-de-ferradura-mediterrânico.
- Rhinolophus ferrumequinum* — morcego-de-ferradura-grande.
- Rhinolophus mehelyi* — morcego-de-ferradura-mourisco.
- Mauremys leprosa* — cágado.
- Callimorpha quadripunctata.*
- Euphydrias aurinia.*

PTCON00011 — Estuário do Sado (30 968 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

- Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda (1110).
- Estuários (1130).
- Lodaçais e areias a descoberto na maré baixa (1140).
- Vegetação anual da zona intertidal (1210).
- Vegetação anual pioneira de *Salicornia* e outras dos lodaçais e zonas arenosas (1310).
- Prados de *Spartina* (*Spartinion*) (1320).
- Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimii*) (1410).
- Matos de espécies halófitas mediterrânicas e termoatlânticas (*Arthrocnemetalia fructicosi*) (1420).
- Matos de espécies halo-nitrófilas ibéricas (*Salsolo-Peganetalia*) (1430).
- Dunas móveis embrionárias (2110).
- Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).
- Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) de *Crucianellion maritimae* (2133).**
- Dunas fixas descalcificadas eu-atlânticas (*Calluno-Ulicetea*) (2150).**
- Dunas arborizadas do litoral atlântico (2180).
- Depressões húmidas intradunares (2190).
- Caniçais e juncais intradunares (2195).
- Dunas fixas do litoral de *Crucianellion maritimae* (2210).
- Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).
- Matos litorais de zimbros (*Juniperus* spp.) (2250).**
- Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavanduletalia*) (2260).

**Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).**

Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).

**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Troços de cursos de água com dinâmica natural e seminatural (leitos pequenos, médios e grandes), em que a qualidade de água não apresente alterações significativas (3210).

Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).

**Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**

Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).

Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).

Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).

Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cusos de água em planície (6431).

**Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incae* (91E0).**

Florestas mistas de carvalhos, ulmeiros e freixos das margens de grandes rios (91F0).

Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).

Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).

Florestas de *Quercus suber* (9330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Armeria rouyana.*

*Herniaria maritima.*

*Ionapsidium acaule* — cocleária-menor.

*Linaria ficalhoana.*

*Myosotis lusitanica.*

*Santolina impressa.*

*Thorella verticillatinundata.*

*Thymus camphoratus.*

*Thymus carnosus.*

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.

*Tursiops truncatus* — roaz.

*Barbastella barbastellus* — morcego-negro.

*Mauremys leprosa* — cágado.

*Alosa fallax* — savelha.

PTCON00012 — Costa Sudoeste (118 267 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda (1110).

Estuários (1130).

Lodaçais e areias a descoberto na maré baixa (1140).

**Lagunas (1150).**

Vegetação anual da zona intertidal (1210).

Falésias com vegetação das costas mediterrânicas (com *Limonium* spp., endémicas) (1240).  
 Vegetação anual pioneira de *Salicornia* e outras dos lodaçais e zonas arenosas (1310).  
 Prados de *Spartina* (*Spartinion*) (1320).  
 Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimii*) (1410).  
 Matos de espécies halófitas mediterrânicas e termoatlânticas (*Arthrocnemetalia fructicosi*) (1420).  
 Matos de espécies halo-nitrófilas ibéricas (*Salsolo-Peganetalia*) (1430).  
 Dunas móveis embrionárias (2110).  
 Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).  
**Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) (2130).**  
**Dunas fixas descalcificadas eu-atlânticas (*Calluno-Ulicetea*) (2150).**  
 Depressões húmidas intradunares (2190).  
 Dunas fixas do litoral de *Crucianellion maritimae* (2210).  
 Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).  
**Matos litorais de zimbros (*Juniperus* spp.) (2250).**  
 Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavanduletalia*) (2260).  
**Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).**  
 Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas do oeste mediterrânico com *Isoetes* (3120).  
**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**  
 Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).  
**Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
**Formações de *Cistus palhinhae* em charnecas marítimas (*Junipero-Cistetum palhinhae*) (5140).**  
 Formações de zimbro (5210).  
 Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).  
*Phrygana* de *Astralago-Plantaginetum subulatae* (5410).  
**Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).**  
**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**  
 Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
 Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).  
 Megaforbiáceas eutróficas. Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planície ou subalpinos (6430).  
 Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicás (8220).  
 Grutas não exploradas pelo turismo (8310).  
 Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).  
**Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incae*) (91EO).**  
 Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).  
 Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Formações de tipo ripícola de cursos de água temporários em zonas mediterrânicas com *Rhododendron ponticum*, *Salix* e outros (92B0).  
 Galerias ribeirinhos termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).  
 Florestas de *Quercus suber* (9330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Apium repens.*  
***Armeria rouyana.***  
*Avenula hackelii.*  
*Biscutella vicentina.*  
*Centaurea vicentina.*  
*Chaenorhinum serpyllifolium* ssp. *Lusitanicum.*  
*Cistus palhinhae.*  
*Diplotaxis vicentina.*  
*Euphorbia transstagana.*  
*Herniaria algarvica.*  
*Herniaria maritima.*  
*Hyacinoides vicentina.*  
***Ionopsis acaule*** — coleária-menor.  
*Limonium lanceolatum.*  
*Linaria algarviana* — pombinha.  
***Linaria ficalhoana.***  
*Myosotis retusifolia.*  
*Narcissus calcicola.*  
***Ononis hackelii.***  
*Plantago almogravensis.*  
*Salix salvifolia* ssp. *australis.*  
***Silene rothmaleri.***  
***Thymus camphoratus.***  
*Thymus carnosus.*  
*Verbascum litigiosum.*

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

***Lynx pardinus*** — lince-ibérico.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Microtus cabrerae* — rato de Cabrera.  
*Rhinolophus ferrumequinum* — morcego-de-ferradura-grande.  
*Rhinolophus hipposideros* — morcego-de-ferradura-pequeno.  
*Rhinolophus mehelyi* — morcego-de-ferradura-mourisco.  
*Myotis myotis* — morcego-rato-grande.  
*Myotis blythii* — morcego-rato-pequeno.  
*Miniopterus schreibersii* — morcego-de-peluche.  
*Emys orbicularis* — cágado-de-carapaça-estriada.  
*Mauremys leprosa* — cágado.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Chondrostoma lusitanicum* — boga-portuguesa.  
*Alosafallax* — savelha.

PTCON00013 — Ria Formosa-Castro Marim (17 520 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda (1110).  
 Estuários (1130).  
 Lodaçais e areias a descoberto na maré baixa (1140).  
**Lagunas (1150).**  
 Enseadas e baías pouco profundas (1160).  
 Vegetação anual da zona intertidal (1210).

Vegetação anual pioneira de *Salicornia* e outras dos lodaçais e zonas arenosas (1310).  
 Prados de *Spartina* (*Spartinion*) (1320).  
 Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimii*) (1410).  
 Matos de espécies halófitas mediterrânicas e termoatlânticas (*Arthrocnemetalia fructicosi*) (1420).  
 Matos de espécies halo-nitrófilas ibéricas (*Salso-lo-Peganetalia*) (1430).  
 Dunas móveis embrionárias (2110).  
 Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).  
**Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) (2130).**  
 Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).  
**Matos litorais de zimbros (*Juniperus spp.*) (2250).**  
 Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavanduletalia*) (2260).  
**Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).**  
**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**  
 Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).  
 Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Armeria velutina*.  
*Limonium lanceolatum*.  
*Linaria algarviana*.  
*Melilotus segetallis* ssp. *fallax*.  
*Riella heliophylla*.  
*Thymus carnosus*.  
*Thymus lotoccephalus*.  
*Tuberaria major*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Emys orbicularis* — cágado-de-carapaça-estriada.  
*Mauremys leprosa* — cágado.

PTCON00019 — Rio Minho (4554 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

**Lagunas (1150).**  
 Prados salgados atlânticos (*Glauco-Puccinellietalia* (1330)).  
**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Chioglossa lusitanica* — salamandra-lusitânica.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Alosa alosa* — sável.  
*Alosafallax* — savelha.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Petromyzon marinus* — lampreia.  
*Rutilus arcasi* — panjorca.  
*Salmo salar* — salmão.

PTCON00020 — Rio Lima (5382 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Prados salgados atlânticos (*Glauco-Puccinellietalia* (1330)).

**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).

**Turfeiras de cobertura das terras baixas (7131).**

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Chioglossa lusitanica* — salamandra-lusitânica.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Alosa alosa* — sável.  
*Alosa fallax* — savelha.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Petromyzon marinus* — lampreia.  
*Rutilus arcasi* — panjorca.  
*Salmo salar* — salmão.

PTCON00021 — Rios Sabor e Maçãs (33 476 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).

Formações estáveis de *Buxus sempervirens* das vertentes rochosas calcárias (*Berberidion p.*) (5110).

Formações de zimbro (5210).

Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).

**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).

Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).

Freixais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).

Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

Florestas de *Quercus suber* (9330).

Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Festuca duriotagana*.  
*Festuca elegans*.  
*Santolina semidentata*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Canis lupus* — lobo.  
*Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Mauremys leprosa* — cágado.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Rutilus alburnoides* — bordalo.  
*Rutilus arcasi* — panjorca.  
*Austropotamobius pallipes* — lagostim-de-patas-brancas.

## PTCON00022 — Douro Internacional (36 187 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «*Habitats*»:

Troços de cursos de água com dinâmica natural e seminatural (leitos pequenos, médios e grandes), em que a qualidade da água não apresente alterações significativas (3210).

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).

Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).

Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).

Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).

Formações de zimbro (5210).

Matagais arborescentes de *Juniperus oxycedrus* (5211).

Matos termomediterrânicos de *Cytisus* e *Genista* (5335).

**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).

Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planície (6431).

Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).

Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).

Florestas mistas de carvalhos, ulmeiros e freixos das margens de grandes rios (91F0).

Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).

Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).

Florestas de *Quercus suber* (9330).

Florestas de *Quercus ilex* (9340).

**Florestas mediterrânicas endémicas de *Juniperus* spp. (9560).**

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «*Habitats*»:

*Festuca duriotagana*.

*Holcus setiglumis* ssp. *duriensis*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «*Habitats*»:

*Canis lupus* — lobo.

*Lutra lutra* — lontra.

*Miniopterus schreibersii* — morcego-de-peluche.

*Myotis emarginatus* — morcego-lanudo.

*Myotis myotis* — morcego-rato-grande.

*Rhinolophus ferrumequinum* — morcego-de-ferradura-grande.

*Rhinolophus hipposideros* — morcego-de-ferradura-pequeno.

*Mauremys leprosa* — cágado.

*Chondrostoma polylepis* — boga.

*Rutilus alburnoides* — bordalo.

*Rutilus arcasi* — panjorca.

## PTCON00023 — Morais (12 878 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «*Habitats*»:

Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).

**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).

Matos termomediterrânicos de *Cytisus* e *Genista* (5335).

**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).

Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).

Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).

Florestas de *Quercus suber* (9330).

Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «*Habitats*»:

*Dianthus marizii*.

*Festuca elegans*.

*Santolina semidentata*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «*Habitats*»:

*Canis lupus* — lobo.

*Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.

*Lutra lutra* — lontra.

*Mauremys leprosa* — cágado.

*Chondrostoma polylepis* — boga.

*Rutilus sarcasi* — panjorca.

*Austropotamobius pallipes* — lagostim-de-patas-brancas.

## PTCON00024 — Valongo (2553 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «*Habitats*»:

Grutas não exploradas pelo turismo (8310).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «*Habitats*»:

*Culcita macrocarpa*.

*Narcissus cyclamineus*.

*Trichomanes speciosum*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «*Habitats*»:

*Rhinolophus ferrumequinum* — morcego-de-ferradura-grande.

*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.

*Chioglossa lusitanica* — salamandra-lusitânica.

*Chondrostoma polylepis* — boga.

*Rutilus alburnoides* — bordalo.

*Rutilus macrolepidotus* — ruivaco.

## PTCON00025 — Serra de Montemuro (38 763 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «*Habitats*»:

Troços de cursos de água com dinâmica natural e seminatural (leitos pequenos, médios e grandes), em que a qualidade da água não apresente alterações significativas (3210).

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).  
 Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).  
**Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**  
**Formações herbáceas de *Nardus*, com riqueza de espécies, em substratos siliciosos das zonas montanhosas (e das zonas submontanhosas da Europa continental) (6230).**  
**Turfeiras altas activas (7110).**  
 Turfeiras altas degradadas (ainda susceptíveis de regeneração natural) (7120).  
 Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).  
 Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).  
 Florestas mistas de carvalhos, ulmeiros e freixos das margens de grandes rios (91F0).  
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).  
 Florestas de *Quercus suber* (9330).  
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).  
 Florestas de *Ilex aquifolium* (9380).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Canis lupus* — lobo.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Chioglossa lusitanica* — salamandra-lusitânica.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Lucanus cervus*.

#### PTCON00026 — Rio Vouga (2769 ha)

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Chioglossa lusitanica* — salamandra-lusitânica.  
*Alosa alosa* — sável.  
*Alosa fallax* — savelha.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Petromyzon marinus* — lampreia.  
*Rutilus macrolepidotus* — ruivaco (an. II DH; an. III CB).

#### PTCON00027 — Carregal do Sal (9554 ha)

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Narcissus scaberulus*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Galemys pyrenaicus* — toupeira-de-água.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Chioglossa lusitanica* — salamandra-lusitânica.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.

#### PTCON00028 — Serra da Gardunha (5892 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:  
 Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
 Freixais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).  
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).  
 Florestas de castanheiros (9260).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Asphodelus bento-rainhae*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Chioglossa lusitanica* — salamandra-lusitânica.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Rutilus alturoides* — bordalo.  
*Rutilus lemmingii* — boga-de-boca-arqueada.  
*Euphydryas aurinia*.

#### PTCON00029 — Cabeção (48 607 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavanduletalia*) (2260).

**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**  
 Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).  
 Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**  
 Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
 Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).  
 Freixais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).  
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Euphorbia translagana*.  
*Halimium verticillatum*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Barbus comiza* — cumba.  
*Chondrostoma lusitanicum* — boga-portuguesa.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Lampetra fluviatilis* — lampreia-de-rio.  
*Rutilus alburnoides* — bordalo.

#### PTCON00030 — Caia (31 115 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas do oeste mediterrânicas com *Isoetes* (3120).

**Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

*Chenopodietum rubri* dos cursos de água submontanhosos (3270).  
 Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).  
 Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).  
**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**  
 Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
 Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).  
 Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).  
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Marsilea batardae*.  
*Salix salvifolia* ssp. *australis*.

PTCON00032 — Guadiana-Juromenha (2501 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
 Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).  
 Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Narcissus humilis* ssp. *cavanillesii*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Chondrostoma polylepis wilkommii* — boga.  
*Rutilus alburnoides* — bordalo.  
*Rutilus lemmingii* — boga-de-boca-arqueada.

PTCON00033 — Cabrela (56 555 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Dunas arborizadas do litoral atlântico (2180).  
**Matos litorais de zimbros (*Juniperus spp.*) (2250).**  
 Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavanduletalia*) (2260).  
**Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).**  
 Prados abertos de *Corynephorus* e *Agrostis* das dunas continentais (2330).  
 Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).  
 Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).  
 Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
 Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).

**Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia* (importantes habitats de orquídeas)) (6210).**

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
 Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).  
 Florestas mistas de carvalhos, ulmeiros e freixos das margens de grandes rios (91F0).  
 Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).  
 Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).  
 Florestas de *Quercus suber* (9330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Armeria rouyania*.  
*Salix salvifolia* ssp. *australis*.  
*Santolina impressa*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lynx pardinus* — lince-ibérico.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Chondrostoma lusitanicum* — boga-portuguesa.  
*Chondrostoma polylepis* — boga.  
*Rutilus alburnoides* — bordalo.

PTCON00034 — Comporta-Galé (32 051 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda (1110).  
 Lodaçais e areias a descoberto na maré baixa (1140).

**Lagunas (1150).**

Vegetação anual da zona intertidal (1210).  
 Falésias com vegetação das costas mediterrânicas (com *Limonium* spp. endémicas) (1240).  
 Vegetação anual pioneira de *Salicornia* e outras dos lodaçais e zonas arenosas (1310).  
 Prados de *Spartina* (*Spartinion*) (1320).  
 Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimi*) (1410).

Dunas móveis embrionárias (2110).  
 Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).  
**Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) de *Crucianellion maritimae* (2133).**  
**Dunas fixas descalcificadas eu-atlânticas (*Calluno-Ulicetea*) (2150).**  
 Dunas arborizadas do litoral atlântico (2180).  
 Depressões húmidas intradunares (2190).  
 Caniçais e juncais intradunares (2195).  
 Dunas fixas do litoral com *Crucianellion maritimae* (2210).  
 Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).

**Matos litorais de zimbros (*Juniperus spp.*) (2250).**  
 Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavanduletalia*) (2260).  
**Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).**  
 Charnecas psamófitas de *Calluna* e *Genista* (2310).  
 Prados abertos de *Corynephorus* e *Agrostis* das dunas continentais (2330).

Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas atlânticas com vegetação anfíbia de *Lobelia*, *Littorella* e *Isoetes* (3110).

Águas oligomesotróficas da região médio-europeia e perialpina com vegetação de *Littorella* ou *Isoetes* (3131).

Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).

Lagos distróficos (3160).

#### **Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Troço de cursos de água com dinâmica natural e seminatural (leitos pequenos, médios e grandes) em que a qualidade da água não apresenta alterações significativas (3210).

Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).

#### **Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).**

Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).

Prados de molínias em calcário e argila (*Eu-Molinion*) (6410).

Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).

Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planície (6431).

#### **Turfeiras de cobertura (turfeiras activas unicamente) (7130).**

Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion-tinctoriae*) (92D0).

Florestas de *Olea* e *Ceratonia* (9320).

Florestas de *Quercus suber* (9330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

#### *Armeria rouyanus.*

*Euphorbia translagana.*

*Herniaria maritima.*

*Ionopsis acaule* — cocleária-menor.

*Limonium lanceolatum.*

#### *Linaria ficalhoana.*

*Myosotis retusifolia.*

*Ononis hackelii.*

*Salix salvifolia* ssp. *australis*.

*Santolina impressa.*

*Thymus camphoratus.*

*Thymus carnosus.*

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.

*Lynx pardinus* — lince-ibérico.

*Chondrostoma lusitanicum* — boga-portuguesa.

PTCON00036 — Guadiana (39 257 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas do oeste mediterrânico com *Isoetes* (3120).

Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).

#### **Charcos temporários mediterrânicos (3170).**

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).

Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).

Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).

Matagais arborescentes de *Juniperus phoenicea* (5212).

Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).

#### **Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).

Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).

Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).

Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).

Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).

Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion-tinctoriae*) (92D0).

Florestas de *Olea* e *Ceratonia* (9320).

Florestas de *Quercus ilex* (9340).

#### **Florestas mediterrânicas endémicas de *Juniperus* spp. (9560).**

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Marsilea batardae.*

*Salix salvifolia* ssp. *australis*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.

*Mauremys leprosa* — cágado.

*Emys orbicularis* — cágado-de-carapaça-estriada.

*Acipenser sturio* — esturjão.

*Alosa alosa* — sável.

*Alosa fallax* — savelha.

*Anaecypris hispanica* — saramugo.

*Chondrostoma polylepis wilkommii* — boga.

*Petromyzon marinus* — lampreia.

*Rutilus alburnoides* — bordalo.

*Rutilus lemmingii* — boga-de-boca-arqueada.

*Oxygastra curtisii.*

*Coenagrion mercuriale.*

PTCON00037 — Monchique (76 008 ha)

*Habitats* naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).

Cursos de água mediterrânicos permanentes: *Paspalo-Agrostidion* e margens arborizadas de *Salix* e *Populus alba* (3280).

Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).

Formações de zimbro (5210).

Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).  
 Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).  
 Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).  
 Vegetação casmófita das vertentes rochosas silicicas (8220).  
 Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).  
 Florestas de castanheiros (9260).  
 Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).  
 Formações de tipo ripícola de cursos de água temporários em zonas mediterrânicas com *Rhododendron ponticum*, *Salix* e outros (92B0).  
 Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).  
 Florestas de *Quercus suber* (9330).  
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Centaurea vicentina*.  
*Salix salvifolia* ssp. *australis*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lynx pardinus* — lince-ibérico.  
*Lutra lutra* — lontra.  
*Microtus cabrerae* — rato de Cabrera.  
*Lacerta schreiberi* — lagarto-de-água.  
*Emys orbicularis* — cágado-de-carapaça-estriada.  
*Mauremys leprosa* — cágado.  
*Chondrostoma lusitanicum* — boga-portuguesa.  
*Callimorpha quadripunctata*.  
*Euphydryas aurinia*.

PTCON00038 — Ribeira de Quarteira (582 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva «Habitats»:

Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).  
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).  
 Formações de *Chamaerops humilis* (5333).  
 Matos termomediterrânicos de *Cytisus* e *Genista* (5335).  
**Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).**  
 Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).  
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Narcissus fernandesii*.  
*Thymus lotoccephalus*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva «Habitats»:

*Lutra lutra* — lontra.  
*Mauremys leprosa* — cágado.

Nota. — Habitats e espécies prioritárias realçados a negrito.

## Portaria n.º 743/97

de 28 de Agosto

Prosseguindo numa política de descentralização, através da aposta clara na capacidade da iniciativa regional e dos jovens de todo o País:

É criado o programa de apoio às iniciativas regionais, o qual se destina às casas de juventude, criadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, e da Portaria n.º 308-A/97, de 9 de Maio.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Juventude, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, e atendendo ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 198/96, de 17 de Outubro, o seguinte:

1.º É criado o Fundo de Iniciativas Regionais.

2.º É aprovado o Regulamento do Fundo de Iniciativas Regionais (FIR), que faz parte integrante da presente portaria.

3.º É atribuída a gestão do Programa FIR ao Instituto Português da Juventude (IPJ).

Presidência do Conselho de Ministros.

Assinada em 1 de Agosto de 1997.

O Secretário de Estado da Juventude, António José Martins Seguro.

## REGULAMENTO DO FUNDO DE INICIATIVAS REGIONAIS (FIR)

### Artigo 1.º

#### Objecto

O FIR visa estimular o desenvolvimento de projectos, programas e actividades específicos de âmbito regional a desenvolver pelas casas de juventude.

### Artigo 2.º

#### Âmbito

1 — As entidades previstas no artigo anterior só poderão beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento desde que os respectivos projectos não prosigam objectivos idênticos aos dos programas de âmbito nacional.

2 — Mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da juventude, poderão ser estabelecidas áreas prioritárias de intervenção do Programa FIR.

### Artigo 3.º

#### Definição

1 — Os projectos a apresentar deverão ser elaborados com base numa candidatura, acompanhada de uma nota justificativa.

2 — Da nota justificativa referida no número anterior farão parte, entre outros, os seguintes elementos:

- a) A síntese do conteúdo do projecto;
- b) Os objectivos a atingir;
- c) As acções a desenvolver e respectiva calendário;
- d) A articulação com o plano de actividades do IPJ;
- e) A avaliação sumária dos meios financeiros e humanos envolvidos na respectiva execução a curto e médio prazos;